



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 035/2024

DE 12 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03.001.0004.0122.0021 2217 – TERMO DE CONVENIO PARA AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – LEI MUNICIPAL Nº3.489/2024
3.31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$84.000,00
3.31.90.13.00.00.00.00 Obrigações patronaisR\$15.000,00
3.31.90.94.00.00.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$100.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03.001.0004.0122.0021 2010 – Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo
3.33.50.43.00.00.00.00 Subvenções sociaisR\$100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de abril de 2024.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
12/04/2024 16:27:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretária de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
12/04/2024 16:20:55
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 16:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp661989a74f58c>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 12/04/2024 16:21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 035/2024

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a abertura de crédito especial e de rubrica contábil para contabilização dos valores referente aos pagamentos dos atendentes dos Postos de Correio no interior com base no termo de convênio para agências de correio comunitária entre o município de Arroio do Tigre e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao que alude a lei Municipal nº 3489, de 27 de fevereiro de 2024.

Como exposto naquela Lei, visa-se regularizar as contratações de pessoal que atualmente cuidam dos postos dos Correios, no interior do município, que agora passam a ser contratados como empregados públicos, regidos pela CLT.

Acrescenta-se que o serviço de entrega de correspondências vem sendo prestado pelo município há vários anos, na forma de Convênio entre o Município com a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Trata-se de serviço público de inestimável valor, tendo em vista que a população das localidades atendidas, não precisa se deslocar até a Agência dos Correios, na cidade, para receber as correspondências. Com isto, a população atendida recebe as correspondências e encomendas com maior rapidez e presteza.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei, com o reajuste na forma proposta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de abril de 2024.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
12/04/2024 16:27:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
12/04/2024 16:21:39
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

